



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL PLENO DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se presencialmente na Sala do Conselho Setorial, o Conselho Setorial Pleno do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do senhor Diretor professor Thales Ricardo Cipriani. Presente o senhor Vice-Diretor, professor Marcelo de Meira Santos Lima. Presentes os(as) professores(as) Chefes de Departamento Rodrigo Vassoler Serrato, Raciele Ivandra Guarda Korelo, Gabriel Augusto Rodrigues de Melo, Carlos Alexandre dos Santos Haermmerle; os(as) Suplentes de Chefia de Departamento, professora Maria Aparecida Barbato Frazão Vital, professor Carolina Arruda de Oliveira Freire, professora Isabela Galarda Varassin; a Decana do Departamento de Patologia Básica, professora Ida Chapaval Pimentel, a representante do Departamento de Genética, professora Ana Claudia Bonatto; a Coordenadora do Curso de Biomedicina, professora Djanira Aparecida da Luz Veronez; a Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, professora Erika Amano e a Vice-Coordenadora do Curso de Fisioterapia, professora Ariani Cavazzani Kzkudlarek; a Representante titular dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, professora Joice Maria da Cunha e os Representantes dos servidores técnico-administrativos Fabiana Foesch Moura Freitas e Fabio Roberto Caetano. Ausentes os representantes do Departamento de Educação Física e da Coordenação do Curso de Educação Física; ausentes também os representantes acadêmicos dos Cursos de Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física e Fisioterapia. Com número legal de membros presentes, o senhor Presidente declarou aberta a sessão, dando boas-vindas à Vice-Coordenação do Curso de Fisioterapia e à Suplência de Chefia do Departamento de Botânica, em seguida explicou que esta reunião foi especialmente convocada para análise dos recursos referentes aos indeferimentos de inscrição para o Teste Seletivo para professor substituto, vinculado ao Departamento de Patologia Básica. Passando à ORDEM DO DIA, item 2, na discussão dos itens, **2.1. Apreciação dos recursos impetrados ao Conselho Setorial referente ao indeferimento de inscrições para o Teste Seletivo para Professor Substituto, vinculado ao Departamento de Patologia Básica – Parasitologia Humana e Metodologia do Ensino em Saúde (Edital n.º 350/23-PROGEPE): 2.1.A. Proc. 23075.072173/2023-15.** Recurso do candidato CESAR ARMANDO CONTRERAS LANCHEROS. Relatora: Conselheira Katya Naliwaiko, que disse que em 13 de novembro a comissão avaliadora das inscrições para o Teste Seletivo divulga o Edital 3/2023 contendo a relação de inscrições não homologadas e as devidas motivações, onde a inscrição do candidato César Armando Contreras Lancheros é indeferida por “não cumprir o item 3 do edital 350/23 das inscrições integralmente, isto é, o candidato não apresentou a revalidação do diploma de Graduação, que quando obtido no exterior, deverá estar revalidado, de acordo com a legislação brasileira.” Em 14 de novembro, o candidato encaminha ao Conselho Setorial pedido de reconsideração justificando que o referido diploma se encontra revalidado pela Universidade Estadual de Londrina desde 2015 e que no ato da inclusão dos documentos não percebeu que o arquivo enviado não continha o verso do diploma com os devidos carimbos de revalidação. Ainda o candidato solicita revisão da decisão da comissão, com base no fato de que o processo de revalidação é bastante anterior ao período das inscrições. A Conselheira relatora disse que o candidato César Armando Contreras Lancheros teve seu diploma de Biólogo expedido pela

Universidade Pedagógica e Tecnológica da Colômbia em dezembro de 2005 e que o referido diploma passou por processo de revalidação em agosto de 2015, pela Universidade Estadual de Londrina, sendo considerado equivalente ao curso de Ciências Biológicas, reconhecido pelo decreto federal nº 78468/76. O parecer da comissão julgadora foi exarado pelo desatendimento da legislação, uma vez que não foi apresentado documento atestando a revalidação do diploma. Em seu recurso o candidato envia a comprovação necessária e justifica erro no envio do documento, retificando a documentação necessária. Na sequência, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: "Considerando que: o candidato apresenta as titulações exigidas, e que o diploma de graduação é revalidado conforme determina a legislação brasileira, com data anterior ao processo seletivo objeto do Edital 350/2023; o documento enviado no ato da inscrição é o mesmo enviado no recurso, diferindo apenas pelo envio do verso contendo os carimbos de revalidação, que o envio do documento no ato da inscrição caracteriza erro material e que em nada desabona o candidato; Sou de parecer *favorável* ao pedido de reconsideração do candidato, uma vez que este apresenta o documento necessário e apontado em descumprimento pela comissão julgadora.". Colocado o parecer em discussão e posteriormente colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, acatando o recurso e deferindo a inscrição do candidato César Armando Contreras Lancheros para o Teste Seletivo referente ao Edital 350/23-PROGEPE. **2.1.B. Proc. 23075.072609/2023-15** - Recurso da candidata FLÁVIA SOUZA MORINI. Relator: Conselheiro Carlos Alexandre dos Santos Haermmerle, que disse que a Comissão de homologação das inscrições do Teste Seletivo para contratação de Professor Substituto junto ao Departamento de Patologia Básica, em 13/11/23, emitiu o seguinte parecer concluindo pelo indeferimento da inscrição da candidata Flávia Souza Morini: "Indeferida (não homologada) por não cumprir o item 3 do edital 350/23 das inscrições integralmente, isto é, a candidata não apresentou toda a documentação exigida (comprovantes de titulação – diploma de Graduação e diploma de Mestrado) requisitos mínimos para a inscrição. Também não apresentou nenhum comprovante do *curriculum vitae*. Não preencheu a ficha de requerimento na íntegra, deixando de assinalar o item solicitação de isenção da taxa de inscrição (não solicito isenção da taxa de inscrição), apesar de ter efetuado o pagamento." Por sua vez, a candidata Flávia Souza Morini moveu recurso após o indeferimento de sua inscrição e alega motivos de improcedência, citando "conforme consta na letra f, do artigo 9º, da Resolução 66/16-CEPE, o currículo vitae deve ser apresentado sem os documentos comprobatórios [...] e a partir do momento da comprovação do pagamento da taxa de inscrição torna-se irrelevante o preenchimento do item solicitação de isenção da taxa de inscrição". No edital do teste seletivo, identificado como 350/23 PROGEPE, o item 8.13 é claro ao mencionar a Resolução 92/06-CEPE e sua complementação pela Res 20/21-CEPE como disponíveis para consulta pública no site da PROGEPE, e em nenhum momento há menção da Res 66/16-CEPE, utilizada pela candidata em sua argumentação. De todo o modo, logo no Art. 1º da Resolução 20/21-CEPE há a distinção de que concursos públicos e testes seletivos são regidos por resoluções específicas e distintas entre si, a reiterar que a 66-A/16-CEPE é a atual Resolução que normatiza concursos públicos, ao passo que a 92/06-CEPE o faz a Testes Seletivos. Ademais, no Art 5º desta Resolução é claro que a documentação comprobatória do *currículo vitae* deve ser entregue no momento da inscrição, e tudo em conformidade com o que é informado no edital 350/23 PROGEPE. Na sequência, o Conselheiro relator emitiu o seguinte parecer: "Deste modo, e principalmente se a impetrante deste recurso tiver acesso a este escrito, recomendo que atente-se somente às instruções do edital que rege o objetivo almejado e evite supor tomadas de decisão que seriam próprias para inscrição em outros cargos, que não se tratariam de professor substituto. E nesse sentido, sou de parecer desfavorável ao recurso e sugiro seu indeferimento.". Colocado o parecer em discussão e posteriormente colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, indeferindo o recurso e mantendo o indeferimento da inscrição da candidata Flávia Souza Morini para o Teste Seletivo referente ao Edital 350/23-PROGEPE. **2.2. Proc. 23075.069987/2023-11** – Proposta de Termo Cooperação Técnica e Financeira entre o Instituto Serrapilheira, a Universidade Federal do Paraná, a Fundação Arthur Bernardes e a professora Edileusa Cristina Marques Gerhardt, do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular para execução do projeto "Como as proteínas PII integram e regulam o metabolismo microbiano e com isso afeta a fixação de nitrogênio em *Azospirillum brasilense*?". Relatora: Conselheira Erika Amano, que disse que o presente processo trata de proposta de Termo de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento de projeto coordenado pela professora Edileusa Cristina Marques Gerhardt, do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular. O projeto foi aprovado em Edital Chamada de apoio a jovens cientistas nº 6/2022, do Instituto Serrapilheira e destina-se ao financiamento de cientistas em início de carreira, que receberam grau de doutor entre 2015 e 2020. O Plano de trabalho apresenta a duração

prevista de execução de 5 anos e foi contemplado com o total de R\$ 600.000,00. A Conselheira relatora comentou que o plano prevê a compra de equipamentos, pagamentos para a equipe, despesas em viagens e de custos de experimentos e publicações; e que o recurso para a execução do projeto será recebido por dois acordos. Os recursos desse presente Termo de cooperação serão de R\$ 100.000,00, e haverá um segundo acordo a ser firmado entre o Instituto e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná que apoiará a outra parte. Comentou também que o edital e o contrato preveem a reserva técnica paga a instituição-sede, na faixa entre 2% e 5% do valor da dotação, que será distribuída proporcionalmente ao indicado no Art. 33 da Resolução nº 41/17-Coplad. A gestão dos recursos será realizada pela Fundação Arthur Bernardes, indicada pelo Instituto Serrapilheira, como previsto no Edital, e caberá de 6% do valor para custos operacionais. Consta no Processo a indicação do Fiscal do Termo, o servidor Emanuel Maltempi de Souza, que não faz parte da equipe de execução do projeto; e na reunião Plenária do Departamento foi esclarecido que o Instituto Serrapilheira havia encaminhado a Minuta do contrato diretamente para o Gabinete da Reitoria em setembro, e que prontamente foi direcionado para a Superintendência de Parcerias e Inovação-SPIN, onde ficou parado desde então, o que justifica a celeridade necessária no momento para que os trâmites institucionais sejam finalizados para que a verba seja liberada para uso. O Edital prevê ainda que após a disponibilização do contrato para assinatura eletrônica, todos os partícipes devem assiná-lo impreterivelmente em um prazo máximo de quatro meses. Na sequência, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Considerando o mérito da proposta, sendo esta a única aprovada na UFPR e está entre as duas aprovadas para o estado do Paraná, e estando o processo instruído com a documentação de acordo com as orientações institucionais, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da presente proposta de Acordo de Cooperação Técnica.”. Colocado o parecer em discussão e posteriormente colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Rodrigo Vassoler registrou elogios pelo mérito da professora Edileuza por ser contemplada no Edital do Instituto Serrapilheira, onde houve somente dois projetos contemplados no Paraná e sendo o dela o único da UFPR. **2.3. Proc. 23075.066231/2023-11** – Solicitação de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares do professor Silvio Gomes Bettega, do Departamento de Anatomia. Relator: Conselheiro Rodrigo Vassoler Serrato, que disse que o presente relato trata da solicitação de licença sem vencimentos encaminhada pelo professor Silvio Gomes Bettega, do Departamento de Anatomia no período de 08/01/2024 a 08/07/2024, para tratar de assuntos particulares relacionados ao tratamento de saúde de sua esposa, conforme documentado no processo em tela. Tal solicitação de novo período para a licença sem vencimento é em função do professor requerente estar em licença para tratamento de saúde de membro da família até 20/12/2023. Tal solicitação foi aprovada “ad-referendum” da Plenária do Departamento de Anatomia. Na sequência, o Conselheiro relator emitiu o seguinte parecer: “Haja vista a justificativa apresentada, bem como a devida instrução e tramitação do processo, em consonância com o regimento institucional, sou de parecer FAVORÁVEL à solicitação de afastamento sem vencimentos do professor Silvio Gomes Bettega, no período de 08/01 a 08/07 de 2024, para tratar de assuntos pessoais relacionados ao tratamento de saúde de sua esposa.”. Colocado o parecer em discussão e posteriormente colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **2.4. Proc. 23075.068078/2023-58** – Solicitação de afastamento do país da professora Juliana Bello Baron Maurer, do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular. Relatora: Conselheira Maíra Mello Rezende Valle, cujo parecer foi lido pela Conselheira Carolina Freire. O presente processo trata de pedido de afastamento do país, no período de 03/02/2024 a 18/02/2024, da professora Juliana Maurer, para participação em missão científica na Universidade de Oslo, Noruega, com o objetivo de estreitar a cooperação científica entre os grupos NUPPLAMED (Núcleo Paranaense de Pesquisa Científica e Educacional de Plantas Medicinais) e o BioNatH (Bioactive Natural Products and Health Effects) do Departamento de Farmácia da UiO, liderado pela professora Kari Tvette Inngjerdigen. Consta justificativa para o número de 3 dias de trânsito após o evento, em função dos recursos limitados para a compra da passagem, não há voos diretos e os voos com conexão mais curta são no mínimo 30% mais caros. A natureza do afastamento é com ônus CAPES/PRINT. Tal solicitação foi aprovada por unanimidade em Plenária do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular e o professor Rodrigo Vassoler Serrato assumirá os encargos didáticos da professora requerente. Na sequência, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Considerando a documentação apresentada no processo, a justificativa plausível para o retorno fora do prazo de dois dias para afastamentos no exterior, a aprovação unânime do Departamento de Bioquímica e estando de acordo com a Resolução 61/23-CEPE, meu parecer é FAVORÁVEL à presente solicitação.”. Colocado o parecer em discussão e posteriormente colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Passando ao

item 3, **COMUNICAÇÕES**, o senhor Presidente fez os seguintes informes: **1) WI-FI**: a AGTIC está executando a revisão dos sinais de wi-fi no Setor. Solicitou que os chefes indiquem o piso e a região sem sinal e que possam acompanhar essas verificações. **2) Contratos de professores substitutos**: será na PROPLAN, no dia 21/11/2023 às 9 h e a PROGEPE está convidando as chefias para que também participem dessa reunião. É importante a participação para entender quais situações geram código de vaga para professor substituto. A Conselheira Raciele expôs as dificuldades do número reduzido de docentes no Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia e também a necessidade de manutenção de contrato de professor substituto para amenizar essa demanda de docente efetivo, falou da carga horária por docente, a dificuldade em atender as atividades inerentes ao Curso de Fisioterapia, aos três programas de residência multidisciplinar e também às demandas dos programas de pós-graduação aos quais as docentes do DPRF estão vinculadas na UFPR (Educação Física, Saúde Coletiva e Medicina Interna). Na sequência o senhor Vice-Presidente comentou sobre os trabalhos que a COMID vem realizando para projetar o modelo de alocação de vagas docentes. O tema é bastante delicado e houve muitas manifestações sobre os currículos dos cursos de graduação, a carga horária dos docentes e também o número de vagas ofertadas pela UFPR no vestibular. O senhor Presidente colocou que pode ser discutida em reunião específica a distribuição de vagas docentes no âmbito do Setor e a análise de carga horária por docente dos Departamentos do Setor, de como trabalhar essa questão dentro do Setor; sugeriu um método de rodízio, onde uma vaga de aposentadoria, por exemplo do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular, iria para o Departamento que mais precisasse – por exemplo o DPRF - e assim a próxima aposentadoria iria para a unidade que cedeu a vaga à unidade com maior demanda e assim por diante. O senhor Presidente agradeceu a discussão sobre esse tema, que será retomado neste Conselho Setorial. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e na sequência encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata por mim, Cláudia Vanessa Cavalheiro, Secretária desta reunião, a qual após aprovada será assinada pelos presentes à sua discussão. Curitiba, 17 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **THALES RICARDO CIPRIANI, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS - BL**, em 24/11/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE MEIRA SANTOS LIMA, VICE DIRETOR SETOR CIENC BIOLOGICAS**, em 27/11/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS HAEMMERLE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA - BL**, em 27/11/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA ACCO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/11/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA ARRUDA DE OLIVEIRA FREIRE, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA - BL**, em 27/11/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DA CUNHA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA - BL**, em 27/11/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA FOESCH MOURA FREITAS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 28/11/2023, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROBERTO CAETANO, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 28/11/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RACIELE IVANDRA GUARDA KORELO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PREVENCAO E REABILITACAO EM FISIOTERAPIA - BL**, em 01/12/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FERREIRA RANDI, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS**, em 06/12/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DJANIRA APARECIDA DA LUZ VERONEZ, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE GRADUACAO EM BIOMEDICINA) - BL**, em 06/12/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA AMANO, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS**, em 09/07/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PACHECO DE FREITAS FRAGA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BOTANICA - BL**, em 09/07/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VANESSA CAVALHEIRO, CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - BL**, em 09/07/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO RODRIGUES DE MELO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/07/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IDA CHAPAVAL PIMENTEL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/07/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VASSOLER SERRATO, CHEFE DO DEP DE BIOQUIMICA E BIOLOGIA MOLECULAR**, em 11/07/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATYA NALIWAIKO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/07/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6204524** e o código CRC **CC525AB7**.